

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexagésima Nona Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1995.

001. Às dezessete horas do dia vinte e um de setembro do ano de mil novecentos e noventa e
002. cinco (21.09.95), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes
003. os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente no exercício da Presidência,
004. Desembargador Agenor Ferreira de Lima; Vice-Presidente em exercício,
005. Desembargador Etério Ramos Galvão Filho; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.
006. Petrúcio Ferreira da Silva; Juizes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Milton
007. José Neves; Juristas, Dr. José Newton Carneiro da Cunha e Dr. Carlos Alberto de
008. Britto Lira, ressalvada a ausência do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José
009. de Barros Dias, comigo, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta
010. a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior, o Desembargador Agenor Ferreira
011. de Lima trouxe à apreciação o OFÍCIO Nº 1273/95, do Presidente da Assembléia
012. Legislativa do Estado de Pernambuco solicitando que o plebiscito nos distritos de
013. Nascente e Lagoa do Barro e o povoado de Gergelim, para a criação do município de
014. Nascente seja realizado no próximo dia 27 do corrente mês. DESPACHO:
015. "Homologada a data do plebiscito para o dia 27 do corrente." A Seguir, o
016. Desembargador Presidente trouxe ao pleno o OFÍCIO Nº 270/95-SOF, no qual a
017. Secretaria de Orçamento e Finanças encaminha estimativa de despesas referentes à
018. realização do plebiscito no município de Araripina, destinado à emancipação de
019. distritos. DESPACHO: "Determinado fosse informado à Assembléia Legislativa."
020. Dando prosseguimento, o Desembargador Agenor Ferreira de Lima trouxe à aprovação
021. a Resolução nº 08/95, o Calendário, o Ato nº 119/95, bem como a designação da
022. COMISSÃO REVISORA DO RELATÓRIO DO PLEBISCITO DE NASCENTE,
023. LAGOA DO BARRO E POVOADO DE GERGELIM, com a seguinte composição:
024. Cleyde Soriano, Ana Carla da Silva Guedes e Elizabete Oliveira Miranda.
025. DESPACHO: "Aprovados, à unanimidade." A seguir, o Desembargador Presidente
026. passou a relatar os seguintes Processos de Classe I - Feitos Administrativos:
027. PROCESSO Nº 7514/95, no qual o Juiz da 117ª Zona Eleitoral - Olinda, solicita a
028. prorrogação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório, Jorge de Andrade Lima.
029. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano." PROCESSO
030. Nº 7542/95, no qual o Juiz da 140ª Zona Eleitoral - Santa Maria do Cambucá, solicita a
031. prorrogação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Marcos Antônio Chaves,
032. Escrivão Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um
033. ano." PROCESSO Nº 7548/95, no qual o Juiz da 27ª Zona Eleitoral - Itambé, solicita a
034. prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria Antonieta Cabral
035. da Silva, Chefe de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por
036. mais um ano." PROCESSO Nº 7558/95, no qual o Juiz da 33ª Zona Eleitoral - Bom
037. Jardim, solicita a prorrogação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Luiz
038. Andrade Santana, Escrivão Eleitoral. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido."
039. PROCESSO Nº 7587/95, no qual o Juiz da 30ª Zona Eleitoral - ~~gravata~~ ^{gravata}, solicita a
040. prorrogação do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório Maria de Fátima
041. Lima dos Santos, Chefe do Cartório e Maria José Oliveira da Silva, Escrivã Eleitoral.
042. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano." Com a palavra,
043. o Dr. Petrúcio Ferreira da Silva passou a relatar o PROCESSO Nº 1994/95, Classe

044. XIII, no qual o Presidente do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB em Salgueiro, solicita o registro daquele Diretório Municipal. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro do Diretório." Com a palavra, o Desembargador Etério Ramos Galvão Filho passou a relatar os seguintes processos de Classe XIII - Registro e Cancelamento de Diretórios: PROCESSO Nº 049. 1951/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, solicita o registro dos Diretórios Municipais de Iati, Itaquitinga, João Alfredo e Macaparana. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro dos Diretórios Municipais de Itaquitinga, Iati e Macaparana, indeferido o de João Alfredo, de acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." PROCESSO Nº 1959/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, solicita o registro dos Diretórios Municipais de Araripina, Ingazeira, Ipubi e Mirandiba. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro dos Diretórios Municipais de Ingazeira e Araripina, e pelo voto de qualidade do Desembargador Presidente, converteu-se em diligência o registro dos Diretórios Municipais de Ipubi e Mirandiba, para que o Partido, no prazo de 10 (dez) dias, providencie o visto dos Juizes nas atas, em todas as suas folhas. Vencidos os Juizes Petrúcio Ferreira, José Newton e Milton José Neves, que indeferiam o registro dos citados diretórios." PROCESSO Nº 1961/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, solicita o registro dos Diretórios Municipais de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Bezerros, Bom Jardim e Camocim de São Félix. DECISÃO: "Unanimemente, deferidos os registros dos Diretórios Municipais de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Bom Jardim e Bezerros, e, pelo voto de qualidade do Desembargador Presidente, convertido em diligência os registros dos Diretórios Municipais de Arcoverde e Camocim de São Félix, para que o Partido, no prazo de 10 (dias) cumpra as exigências contidas no parecer da Procuradoria Regional Eleitoral." PROCESSO Nº 1974/95, no qual o Presidente do Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, solicita o registro do Diretório Municipal de Abreu e Lima. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o registro, com a exclusão do Sr. Walter Pinto Barros, da Suplência da Comissão Executiva, por não ser diretoriano." O Desembargador Etério Galvão, fazendo uso da palavra, apresentou Relatório do Encontro dos Presidentes de TRE's, realizado em Florianópolis, ao qual compareceu como representante deste Tribunal, ressaltando os pontos relevantes e as decisões tomadas no referido encontro. O Desembargador Agenor Ferreira de Lima, agradeceu a inestimável contribuição dada pelo Desembargador Etério Galvão como representante desta Corte Eleitoral e elogiou a sua participação brilhante. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu, *Deleide Soriano*, Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Agum C. C. de Lima

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]